

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.150 DE 24 DE JUNHO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.122 – Administração Geral	
12.122.0001 – Apoio Administrativo	
12.122.0001.2.013 – COORDENAÇÃO DO ÓRGÃO EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.300,00
TOTAL	R\$ 1.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO	
27 – Desporto e Lazer	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0068 – Esporte e Lazer para as Comunidades	
27.812.0068.2.064 – INCENTIVO E APOIO AO DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO	
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.300,00
TOTAL	R\$ 1.300,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de Junho de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração